

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 13

Fonte de Recursos: 0752

Programa de Trabalho: 2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

ASSINAM: Jonas Saraiva de Lima – Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana Moacir Paulo da Silva – Representante legal da Comercial e Distribuidora Piancó Ltda

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2025**

Processo Administrativo: nº 3.061/2024

Pregão Eletrônico: nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – AC, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADA: J. B. CORRÊA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.786.148/0001-54.

OBJETO: Aquisição de agregados minerais (areia fina, areia grossa e seixo lavado), conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 3.061/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 673.588,00 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, sob os códigos: Gestão: 12

Fonte de Recursos: 0501

Programa de Trabalho: 2.069/2.074/2.095

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Cruzeiro do Sul – AC, 22 de setembro de 2025.

CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação

JAIRO BANDEIRA CORRÊA representante legal da empresa.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEEL.

CONTRATADA: F PELEGRINELLI LTDA, CNPJ nº 22.793.733/0001-63.

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2019, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, tração 4x4, conforme especificações do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 98.676,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Projeto/Atividade: 2.029 / 2.030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

ASSINAM PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO PELEGRINELLI, representante legal da F PELEGRINELLI LTDA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 626/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEEL.

CONTRATADA: E. DOS S. FRANÇA LTDA, CNPJ nº 29.120.544/0001-79.

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2019, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, tração 4x4, conforme especificações do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 98.676,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: 0500 – Projeto/Atividade: 2.029 / 2.030 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

ASSINAM PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ASSINA PELA CONTRATADA: ERLÂNDIO DOS SANTOS FRANÇA, representante legal da E. DOS S. FRANÇA LTDA.

ESTADO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto N.º 644/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no D.O.E. N.º 14.022, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, para a execução de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a “Contratação de empresa visando à execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – exigidos pela legislação trabalhista vigente que serão destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.”, em favor da empresa:

1. MEDTEX SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ:28.867.258/0001-09, com valor global: R\$ 5.924.210,2000

Cruzeiro do Sul/Ac, 23 de setembro de 2025.

Jose de Souza Lima

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****CONVOCAÇÃO 43/2025**

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição n.º 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos 24, 25 e 26 de setembro das 08hs às 12hs (horário corrido) e portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.

Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.

Título de eleitor e fotocópia.

Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral.

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.

Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.

Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia. Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia.

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo) Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

01 foto 3x4 (com fundo branco).

Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função;

Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
100	115275	FABRINE CHALUB DE ARAÚJO MACIEL	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – LICENCIATURA EM HISTÓRIA – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) LICENCIATURA EM HISTÓRIA PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
15	116270	ANDRESSA BATISTA DE SOUZA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS EDUCACIONAIS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1o ao 5o ano) e II (6º ao 9o)			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
153	116121	JAMILE LIMA SILVA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS

QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º) ASSISTENTE EDUCACIONAL			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
107	112018	PAULINA LUCAS DA SILVA	-
108	115648	ABRAHÃO ARAUJO DOS SANTOS	-
109	113581	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	-

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDEL
DECRETO 005/2025

ANEXO I**MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO**

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: CARGA HORÁRIA SEMANAL:
A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, de setembro de 2025.

Assinatura

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1386, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 071/2025, celebração entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa M. A. GOMES DE FREITA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.763.916/0001-70, assinado no dia 19 de setembro de 2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de malharia, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 010/2025.

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II – Fiscal Titular: Jaqueline Marçal Oliveira;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 22 de setembro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1387, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 073/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa RECON MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.785.241/0004-04, assinado